



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 070, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 84.488,07**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 84.488,07 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social- Rec.Livre

339030- Material de consumo R\$ 17.337,08

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculado

339030- Material de consumo R\$ 50.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 1.780,99

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339030- Material de consumo R\$ 15.370,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social- Rec.Livre

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 13.000,00

339048- Outros auxílios financeiros a pessoa R\$ 4.337,08

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculado

449051- Obras e instalações R\$ 50.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339030- Material de consumo R\$ 1.780,99

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051- Obras e instalações

R\$ 15.370,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de Março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal